

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1022

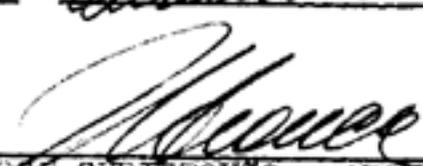
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Nos termos de artigo 1º da Lei nº 981, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado aos serviços complementares da construção de duas salas de aulas onde funciona o Grupo Escolar de Vila Pinheiro.

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de + que trata o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a + realizar operações de crédito até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,  
Em 18 de setembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CRISTOVÃO AROUCA  
-Prefeito Municipal-